

PROCESSO Nº: 434 / 2024

Projeto de Lei: 434 / 2024

Data de entrada: 28 de Junho de 2024

Autor: Kleber Fernandes

Protocolo: 3938 / 2024

Ementa: "Estabelece normas para a cessão gratuita de espaços públicos municipais para circos itinerantes dentro do Município de Natal."

C. JUSTIÇA
Designa.
Ver.

Despacho Inicial:

_____ **NORMA JURIDICA** _____



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Kleber Fernandes

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 424/24
FOLHA: 02/02

PROJETO DE LEI /2024

“Estabelece normas para a cessão gratuita de espaços públicos municipais para circos itinerantes dentro do Município de Natal.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas normas para que o Poder Executivo local possa autorizar a cessão gratuita de espaços públicos, preferencialmente praças e parques, para uso de circos itinerantes dentro de seus limites territoriais concedendo a isenção de cobrança de aluguéis e taxa para emissão do alvará de funcionamento.

Parágrafo único - Para efeitos desta Lei, entende-se por circo itinerante a pessoa jurídica regularmente constituída e que tenha por finalidade a promoção de shows ou espetáculos de linguagem circenses, por ter indeterminado.

Art. 2º Os circos itinerantes, para fazerem jus à isenção da cobrança de aluguéis e despesas tributárias, de como contrapartida, oferecer cotas diárias de ingressos gratuitos para idosos, estudantes de escola pública e residentes de comunidades carentes.

§ 1º - O percentual de ingressos gratuitos deverá ser definido pela municipalidade, levando-se em consideração o tamanho do circo e da população local.

§ 2º - O prazo de cessão do próprio público será definido livremente pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

.4.

Plenário da Câmara dos Vereadores de Natal, 26

Kleber Fernandes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Kleber Fernandes

CMN - PROJETO DE LEI
Nº _____
FOLHA: _____

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 434/03
FOLHA: 13/16

JUSTIFICATIVA

Inserido na cultura brasileira, o circo de lona faz parte da história de praticamente todos os brasileiros. O circo é uma manifestação artística e popular formado grupos de artistas, com habilidades distintas, como apresentação dos palhaços, trapezistas, malabaristas, equilibristas e uma grande variedade de outras práticas. Geralmente apresentam-se em shows itinerantes, ou seja, percorrendo várias cidades.

Por essa itinerância característica e por estarem tão arraigadas na cultura popular brasileira, bem como por reconhecermos as dificuldades que as empresas circenses enfrentam no que tange a deslocamentos e busca de locais onde possam se instalar é que apresentamos a presente propositura, que pretende trazer o assunto para debate parlamentar e inserir normas que promovam a atividade do circo dentro do Município de Natal.

Desta forma, nossa convicção é que esta propositura fortalecerá esta importante atividade cultural no território natalense, trazendo incentivos para que empresas circenses possam sobreviver e outras serem criadas. Daí a importância deste projeto.

Kleber Fernandes
Vereador